



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N.º 182/2025

AUTORIA: PREFEITO MARIO PIRES DE OLIVEIRA

RELATORIA: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

Comissões:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Saúde, Assistência Social e dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Com fundamento no art. 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos, respeitosamente, apresentar PARECER acerca do projeto de Lei nº 182/2025.

EMENTA: Na Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2025, o Chefe do Executivo apresentou o projeto de lei nº 182 de 2025 que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 182/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, visa alterar os anexos do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025, a fim de autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

O crédito destina-se a reforçar dotações orçamentárias do Hospital Municipal de Ibiúna, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com Material de Consumo (R\$ 1.000.000,00) e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (R\$ 570.000,00).

Para cobertura do referido crédito, o projeto indica como fonte o excesso de arrecadação proveniente de Emendas Parlamentares Estaduais, vinculadas a repasses do SUS, no mesmo montante do crédito a ser aberto.

A matéria foi devidamente encaminhada às Comissões Permanentes para a devida análise de constitucionalidade, legalidade, adequação orçamentária e mérito.

II – ANÁLISE JURÍDICA E DE CONSTITUCIONALIDADE

(Comissão de Justiça e Redação)

A proposição trata de matéria orçamentária de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não apresentando vícios de iniciativa. O instrumento (Crédito Adicional Suplementar) é adequado e a estrutura do projeto atende à técnica legislativa e às normas de finanças públicas.

Conclusão da Comissão de Justiça e Redação: Opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGULARIDADE JURÍDICA do Projeto de Lei n.º 182/2025, não havendo óbices à sua tramitação.

III – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Comissão de Finanças e Orçamento)

O projeto fundamenta a abertura do crédito no excesso de arrecadação, fonte prevista na Lei n.º 4.320/64, e demonstra equilíbrio entre o crédito aberto e a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

fonte de recursos. A dispensa do Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro é justificável por se tratar de recursos vinculados, sem criar nova despesa continuada.

Conclusão da Comissão de Finanças e Orçamento: Opina que a proposição atende aos requisitos da legislação orçamentária e financeira, estando apta a prosseguir para as fases seguintes de deliberação.

IV – ANÁLISE DE MÉRITO

(Comissão de Saúde, Assistência Social e dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

O mérito da proposta é notório, pois visa alocar recursos em área essencial (saúde), para custeio de despesas do Hospital Municipal, o que reverte em benefício direto para a população.

Conclusão da Comissão de Saúde, Assistência Social e dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Opina favoravelmente quanto ao mérito da matéria, por seu relevante interesse público, recomendando seu prosseguimento para a deliberação do Plenário.

V – CONCLUSÃO FINAL

Face ao exposto, todas as Comissões, tendo analisado a matéria sob os aspectos de suas respectivas competências, manifestam-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei n.º 182/2025, por entendê-lo apto a ser submetido à soberana deliberação do Plenário.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

*2010
J.M.L.*

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, 02 DE DEZEMBRO DE
2025.**

lucaspire
LUCAS PIRES DE MORAES
Vereador
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

rodrigo de lima
RODRIGO DE LIMA
Vereador
Vice-Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
Vereador
Membro da Comissão de Justiça e Redação

carlos roberto marques
**CARLOS ROBERTO MARQUES
JUNIOR**
Vereador
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento

devanir candido de andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
Vereador
Vice-Presidente Comissão de Finanças e
Orçamento

volnei galvão
VOLNEI GALVÃO
Vereador
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

lucas vieira ruivo borba
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
Vereador
Presidente da Comissão de Saúde,
Assistência Social e dos Direitos da Pessoa
com Deficiência.

tiago godinho
TIAGO GODINHO
Vereador
Vice-Presidente da Comissão de Saúde,
Assistência Social e dos Direitos da Pessoa
com Deficiência.

dp



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br



CHARLES GUIMARÃES

Vereador

Membro da Comissão de Saúde, Assistência Social e
dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

